

Projecto-Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>  
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 76.º - A

Medidas de combate a pobreza menstrual

No seguimento da aprovação da Resolução da Assembleia da República n.º 312/2021, o Governo, em 2023:

- a) Assegura, através de um programa a implementar no Serviço Nacional de Saúde, a distribuição gratuita de produtos menstruais, incluindo produtos menstruais reutilizáveis, nos centros de saúde, mediante solicitação da utente que se encontre em situação de vulnerabilidade económica;
- b) Garante a distribuição gratuita de produtos menstruais, incluindo produtos menstruais reutilizáveis, em escolas, universidades e institutos politécnicos.
- c) Adota medidas para garantir o acesso a estes mesmos produtos à população reclusa e às cidadãs em situação de sem-abrigo, em articulação com as associações que prestam apoio neste âmbito, bem como a outras populações socialmente excluídas e que, por via dessa exclusão, têm menor contacto com as estruturas públicas de saúde.

Nota Justificativa:

Com o aumento em Portugal da pobreza, as mulheres são um dos grupos onde o crescimento da pobreza mais aumentou, sendo que as escolhas que se impõem às suas vidas são, muitas vezes, quais os bens de primeira necessidade que vão ter de suprimir. As mulheres, pela sua condição biológica, podem experimentar a realidade da pobreza menstrual que consiste na falta de acesso aos produtos e cuidados de higiene necessários durante o período menstrual.

Os produtos de higiene menstrual e as despesas inerentes, sendo absolutamente fundamentais à vida de uma mulher, não podem ser encarados como algo dispensável. A redução do IVA neste tipo de produtos foi um passo positivo, no entanto não foi suficiente para garantir que todas as mulheres possam aceder a estes produtos, ou acedam aos produtos mais adequados para a sua higiene íntima.

Perante a falta de acesso a estes produtos de primeira necessidade, muitas meninas e mulheres acabam por recorrer a produtos e práticas inadequadas para a correta higiene e para a correta absorção do fluxo menstrual, o que coloca em risco a sua saúde física e psíquica.

Uma mulher não pode ver a sua dignidade diminuída pela condição de menstruar. Assim, esta proposta visa o acompanhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade sócioeconómica e a distribuição gratuita de todos os produtos de higiene - pensos, tampões ou copos menstruais – através dos Centros de Saúde.

Um Estado que se compromete com o combate à pobreza, deve garantir que a combate em todas as formas e circunstâncias.

Palácio de São Bento, 10 de Novembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -

Rui Afonso - Rui Paulo Sousa

